



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS-MG

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – CEP 37527-000

**LEI Nº 1.057/2023
DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

“Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal, a realizar pagamento referente a ajuda de custo de alimentação aos médicos que aderirem ao programa ‘Mais Médicos para o Brasil’ do Governo Federal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Conceição das Pedras, **Benedito Carlos Pereira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar a título de ajuda de custo de alimentação, o valor de até R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) mensais, aos médicos que aderirem ao Programa do Governo Federal “Mais Médicos Para o Brasil”, em atendimento na rede municipal de Conceição das Pedras/MG.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

BENEDITO CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial
www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br
Yasmim Helen Ramos Reis, 17/08/2023
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis
Assessoria/ Assist. Geral CMCP

PUBLICADO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA
EM: 16/08/2023